

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 47136 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, no bairro do Humaitá, na IV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.071/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros, com denominação oficial aprovada de: **JARDIM JUÍZA CRISTIANE TOMAZ BUOSI**, o logradouro antes sem nome conhecido, situado em frente ao Largo Ibam entre as Ruas Visconde de Silva e Pinheiro Guimarães, junto e depois do número 150 da Rua Pinheiro Guimarães, com 324 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 47137 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Rio n.º 46.572, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Rio n.º 47.123, de 03 de fevereiro de 2020, que aprova o Detalhamento de Despesa do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para prática dos atos de execução orçamentária, autorização de despesas e emissão de notas de empenho à conta de dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho abaixo, todos relativos ao Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP:

15161545200732153 - Manutenção da Iluminação Pública - FEIP;
15161545200731750 - Obras, Equipamentos e Material para a Rede de Iluminação Pública - FEIP;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO “P” Nº 45 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/000.093/2020,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF CIÊNCIAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623 de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 12/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020, retificado no Edital CVL/SUBSC nº 20/2020, publicado no D.O. Rio de 14/01/2020.

3ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
001º	DANIEL COSTA MATOS
002º	MARCELA SABINO CUNHA
003º	DUANE BARRETO DE AZEVEDO
004º	VICTOR HUGO DOS SANTOS DOMINATO FERNANDES
005º	KATARINY TAVARES FELIPE ROSA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 001º	ROSANA CARDOSO GUIMARAES
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.	

7ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
001º	CAMILA GUERRA SILVA

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD	
CLASS.	NOME
* 001º	CHARLES MACHADO SOBRINHO
(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94, que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.	

10ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
001º	MARCIO BORGES PINTO LOPES
002º	PAOLA RAQUEL BRAZ DE OLIVEIRA VASCONCELOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 001º	RAPHAEL MIGUEL DA SILVA
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.	

DECRETO RIO “P” Nº 46 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/009.387/2019,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF CIÊNCIAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623 de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 12/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020, retificado no Edital CVL/SUBSC nº 20/2020, publicado no D.O. Rio de 14/01/2020.

2ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
001º	IVY ORTEGA MEDEIROS ZANON DA SILVA

4ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
001º	JULIANA MACEDO LACERDA NASCIMENTO

5ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
** 001º	ALINE DE SOUSA DOS SANTOS
(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares	

8ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
001º	THAIS BEZERRA FERREIRA

9ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
001º	JULIANA FERNANDES DA SILVA BEZERRA

DECRETO RIO “P” Nº 47 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/009.387/2019,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 240/2016, publicado no D.O. Rio de 28/06/2016, Edital SMA nº 246/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016, retificação 1ª e 10ª CRE.

5ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
** 025º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
026º	GUILHERME SILVEIRA DE ALMEIDA
027º	CESAR CARDOSO JUNIOR

6ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
032º	ARY SERGIO COUTINHO BARBOSA JUNIOR
033º	PRISCILA ALVES DE SOUZA
034º	MARCUS VINICIUS SILVA DE FREITAS

7ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
031º	SULA ALVES ESCOBAR

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO